7884216056 * 7884216056*

PROJETO DE LEI Nº de 2005 (Do Senhor Leonardo Picciani)

Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas antes das sessões em todos os cinemas e antes dos shows nas casas de espetáculos artísticos que possuam telões.

O Congresso Nacional Decreta:

- Art. 1º É obrigatório à exibição de filme publicitário antes das sessões em todas as salas de cinema e antes de shows nas casas de espetáculos artísticos que possuam telões esclarecendo as consegüências do uso de drogas.
- § 1º O filme publicitário de que trata o "caput" do artigo anterior deve ser veiculado em todas as sessões cujos filmes sejam indicados para maiores de 12 anos.
- § 2º Antes da veiculação do filme publicitário deve ser dada a seguinte informação em "leteres" visíveis na tela do cinema: Campanha Anti-Drogas exibida por determinação da Lei Federal nº de de de de 2005.
- Art. 2º O filme publicitário a ser veiculado em todas as salas de cinema deverá ser solicitado pela Secretaria Nacional de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.
- Art. 3º O descumprimento do artigo 1º desta Lei ensejará a aplicação de multa em valor equivalente a 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs - ou índice substituto.

Parágrafo único. A cada caso de reincidência será cobrado o dobro da multa estabelecida no "caput" deste artigo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7884216056 * 7884216056*

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de alertar e desestimular a população, em especial crianças, adolescentes e jovens, com respeito as consequências provocadas pelo uso de drogas, por não saberem os seus efeitos.

O cinema, e as casas de espetáculos que possuem telões, são hoje um grande meio de entretenimento que atinge todas as camadas sociais, principalmente as crianças, adolescentes e jovens.

Com o aumento do uso de substâncias entorpecentes, drogas, pela sociedade, faz-se necessário concentrar todos os esforços no sentido de se buscar alternativas e soluções que sejam eficientes para combater esse mau que assola a população do nosso País.

Devido a relevância social da proposta ora apresentada, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares nesta Casa para a apreciação e aprovação da matéria.

> LEONARDO PICCIANI Deputado Federal PMDB/RJ